



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
28/3/17  
Assinatura Legislativa

**MENSAGEM**

Nº **37** /2017-GAG

Brasília, **28** de **março** de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

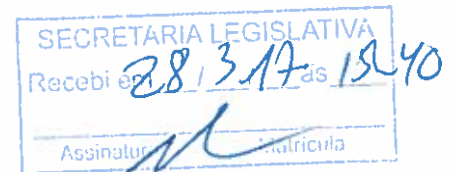
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que *desafeta áreas públicas de uso comum do povo e define parâmetros de uso e ocupação do solo no Trecho 1 e Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador



A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado JOE VALLE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Setor de Protocolo Legislativo  
PLC nº 103 2017  
Folha Nº 01



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº (Autoria: Poder Executivo)

PLC 103 /2017

**Desafeta áreas públicas de uso comum do povo e define parâmetros de uso e ocupação do solo no Trecho 1 e Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX.**

#### **A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam desafetados 40.159,28 m<sup>2</sup> de áreas públicas de uso comum do povo localizadas no Trecho 1 do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX;

*Parágrafo único.* As áreas desafetadas de trata este artigo ficam destinadas a criação das Áreas Especiais 1, 2, 3 e Lotes 1, 2, 3 e 4 da Área Especial 7 e Lotes 1, 2 e 3 do Conjunto C, a serem consubstanciados em projeto de urbanismo a ser elaborado e aprovado pelo Poder Executivo;

**Art. 2º** Ficam desafetados 37.233,86 m<sup>2</sup> de áreas públicas de uso comum do povo localizadas no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX;

*Parágrafo único.* As áreas desafetadas de trata este artigo ficam destinadas a ampliação da Área Especial 9, criação das Áreas Especiais 4, 5, 7 a 13, Lotes 1 a 6 do Bloco I e Blocos J, k e L, a serem consubstanciados em projeto de urbanismo a ser elaborado e aprovado pelo Poder Executivo;

**Art. 3º** Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial 11 de que trata o Parágrafo único do Artigo 2º desta Lei Complementar:

I – Uso: Coletivo com atividades de administração pública, defesa e seguridade social (código: 75), serviços sociais (código: 85-B), limpeza urbana e esgoto e serviços conexos (código: 90; entidades associativas (código: 91), organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (código:99), eletricidade, gás e água quente (código: 40), captação, tratamento e distribuição de água (código: 41); Comercial de bens e serviços com atividades de intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada (código: 65)

Setor de Protocolo Legislativo  
PLC Nº 103 / 2017  
Folha Nº 02



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

com todos os grupos (exceto o grupo de código: 65.1), seguros e previdência privada (código: 66);

II – Afastamentos Mínimos Obrigatórios: 3,0 metros na lateral direita do imóvel. Nas demais divisas não há obrigatoriedade de afastamento;

III – Taxa Máxima de Ocupação: 60% da área do imóvel;

IV – Coeficiente de Aproveitamento: 1,2;

V- Subsolo: optativo, destinado à garagem e/ou depósito. Quando destinado exclusivamente a depósito será computado no coeficiente de aproveitamento. As rampas de acesso ao subsolo deverão localizar-se dentro dos limites do imóvel;

VI – Altura Máxima das Edificações: 8,0 metros a partir da cota de soleira, excluídas a caixa d'água e casas de máquinas.

VII – Taxa de Permeabilidade: 10% da área do imóvel, no nível térreo e na sua projeção no nível do subsolo;

**Art. 4º** Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo para as Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 de que trata o Parágrafo único do Artigo 2º desta Lei Complementar e para os Lotes 1, 2, 3 e 4 da Área Especial 7 e Conjunto C de que trata o Parágrafo único do Artigo 1º desta Lei Complementar:

I – Usos: para as Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13: comercial de bens e serviços, com as atividades relacionadas no Anexo A desta Lei Complementar; Para a Área Especial 7 e Conjunto C do Trecho 1: comercial de bens e serviços, com atividades de serviços anexos e auxiliares do transporte (código: 63.A), movimentação e armazenamento de cargas (código: 63.1), serviços auxiliares aos transportes (código: 63.2), serviços auxiliares aos transportes terrestres (código: 63.21-5), serviços relacionados à organização do transporte de cargas (código: 63.4), serviços de correio (código: 64.A);

II – Afastamentos Mínimos Obrigatórios: laterais e fundo: 3,0 metros, exceto para as Áreas Especiais 12 e 13; Para a Área Especial 4 o afastamento da lateral direita será de 4,0 metros; Para os Lotes 1, 2, 3 e 4 da Área Especial 7 do Trecho 1 e Lotes 1, 2 e 3 do Conjunto C do Trecho 1: laterais direita e esquerda: 3,0 metros;

III – Taxa Máxima de Ocupação: 60% da área dos imóveis para as Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 e 50% da área dos imóveis para os Lotes 1, 2, 3 e 4 da Área Especial 7 do Trecho 1 e Lotes 1, 2 e 3 do Conjunto C do Trecho 1;

IV – Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1,5;



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

---

V – Altura Máxima das Edificações: 11 metros a partir da cota de soleira, excluídas a caixa d'água e casa de máquinas;

VI – Taxa de Permeabilidade: 10% da área do imóvel, no nível térreo e na sua projeção no nível do subsolo;

**Art. 5º** Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo para os Blocos I, J, K e L do Centro de Vivência de que trata o Parágrafo único do Artigo 2º desta Lei Complementar:

I – Uso: Para o Bloco I: comercial de bens e de serviços, com as atividades relacionadas no Anexo A desta Lei Complementar; Para os Blocos J, K e L: comercial de bens e de serviços, com as atividades relacionadas no Anexo B desta Lei Complementar;

II – Taxa Máxima de Ocupação: 100% da área dos imóveis;

III – Coeficiente Máximo de Aproveitamento: Para o Bloco I: 3,0. Para os Blocos J, K e L: 2,0;

IV – Altura Máxima das Edificações: Para o Bloco I: 11,0 metros a partir da cota de soleira, excluídas a caixa d'água e casa de máquinas. Para os Blocos J, K e L: 8,0 metros a partir da cota de soleira, excluídas a caixa d'água e casa de máquinas;

**Art. 6º** Os usos, atividades, grupos e classes definidos nesta Lei Complementar estão em conformidade com a Classificação de Uso vigente no Distrito Federal

**Art. 7º** Os demais parâmetros de ocupação do solo para os imóveis de que trata esta Lei Complementar serão definidos pelo Poder Executivo.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 877, de 14 de janeiro de 2014.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*

Processo nº	1060
Processo nº	137.003.330/2002
Rubrica	2679876

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº**

**/2016 – GAB/SEGETH**

Brasília, de de 2016.

Senhor Governador,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo e a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo para o Trecho 1 e Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Carga – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX.

A presente propositura objetiva atender a demanda existente naquela localidade para instalação de empresas de transporte de carga, depósito de empresas comerciais, oficinas para caminhões de carga, comércio local e serviços de apoio, bem como de equipamentos públicos comunitários e urbanos.

A desafetação das áreas públicas de uso comum do povo, no total de 77.393,14 m<sup>2</sup>, viabilizará a criação de 27 unidades imobiliárias e a ampliação da Área Especial 9 já existente no Centro de Vivência, destinada à Equipamento Público Urbano – Subestação de Energia Elétrica.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador do Distrito Federal  
N E S T A

---

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 08 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.038-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

Sector de Protocolo Legislativo  
PLC nº 103 2017  
Foma Nº 05



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*

Folha nº	106
Processo nº	137.001.330/2002
Rubrica	2079876

Cabe ressaltar que a minuta de Projeto de Lei Complementar ora encaminhada propõe ainda a revogação da Lei Complementar nº 877, de 14 de janeiro de 2014, que dispôs sobre o mesmo tema, haja vista que por ocasião do registro cartorial do projeto de urbanismo elaborado em decorrência das disposições contidas naquela lei, foi constatada pela TERRACAP inconsistências no mesmo em relação às áreas desafetadas pelo diploma legal correto.

A presente proposta, caso aprovada pela Câmara Legislativa, subsidiará a elaboração de novo projeto de urbanismo por parte desta Secretaria, que consubstanciará as 27 unidades imobiliárias anteriormente citadas, bem como o documento técnico contendo os dispositivos normativos aplicáveis aos imóveis criados.

Cumpre acrescentar finalmente, que a matéria obteve nova avaliação e aprovação prévia do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em sua 133ª Reunião Ordinária, conforme se verifica na Decisão nº 03/2016 daquele Colegiado.

Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado

Folha nº 1064

Processo nº 137.001.330/2002

Rubrica: *impronta* Mat. 1569244

ocupam. O Senhor Thiago de Andrade esclareceu que as áreas são chácaras e assim continuando sendo, e que não houve parcelamento tipicamente urbano na região. 10) O Conselheiro Eleuzio da Silva Rezende solicitou vistas coletivas ao processo. O Senhor Thiago de Andrade concedeu vistas, mas esclareceu que quem pediu vistas foi a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por estar o projeto no planejamento da Secretaria como um projeto estratégico, que em 2008 foi motivado por ela, após debate e demanda pelo Prof. Dr. Por isso cabe à Secretaria se pronunciarem sobre os últimos ajustes e detalhas do projeto. 11) A Conselheira Jane Maria Vilas Bôas informou que tem que haver renovação da Licença Prévia, pelo Estado. Disse não ser recomendável ficar sem nenhum tipo de licenciamento porque senão entrará em cena a fiscalização do IBRAM. Por fim, após o debate, o Senhor Thiago de Andrade estabeleceu que a resposta do pedido de vistas possa ser apresentado em reunião próxima. Item 4. Assuntos Gerais: Não houve apresentações neste item. Item 5. Encerramento: A 133ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi suspensa pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos, e convocando sua continuidade para o dia 31 de maio de 2016. A carga do processo foi disponibilizada ao conselheiro Arthur Bernardes de Miranda, para análise e posterior devolução do pedido de vistas. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, CILILIANE ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABREU, SERGIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO VAINOAS SEGURA, JUNIA MARIA BITTEN-COURT ALVES, MANOEL ANTONIO CATEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSE PARANHOS DE PAULA E SILVA, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Brasília/DF, 23 de junho de 2016  
**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
 Presidente em Exercício

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

As nove horas do primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, em aberta a Segunda Sessão da 133ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, iniciada no dia 19 de maio de 2016, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substitui o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em exercício do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e contou com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Informe do Presidente; 1.3. Geo Portal - Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB; 1.3.1. Verificação do quorum; 1.4. Pauta: 1.4.1. Projeto de Lei nº 1.400/2015, de autoria do Senador ASSUNÇÃO; Projeto Urbano de Regularização de Parcelamentos Urbanos denominados Viverdas Serenas, Moradia dos Nobres, For do Sol, Rincão Real, Nozão Lar, Bianca e parte do Império dos Nobres, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, inserida na fazenda Patrimônio do Regiões Administrativa de Solimão, Reitor: Júlio César de Azevedo Reis - TERRACAP; 3. Assuntos Gerais; 3.1. Distribuição para relatoria; Processo: Nº 141.005.192/2010, interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Governo Federal; Assunto: Aprovação de projeto de arquitetura para construção de edificação anexa ao Bloco C da Esplanada dos Ministérios - Setor de Administração Federal Sul - SAF/SUL, Quadra 1, Lote 3, Regiões Administrativa do Plano Piloto - RA 1.4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia. 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Luiz Otávio Alves Rodrigues saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a segunda sessão da 133ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Passou ao Subitem 1.4. Pauta dos Conselheiros, representando titular. Seguiu imediatamente ao Subitem 1.2.1. Geo Portal - Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues explicou que seria feita uma breve apresentação do SITURB para conhecimento dos membros do CONPLAN, um instrumento fantástico de planejamento urbano, que já está disponível para acesso. Registrou que ainda estão recebendo sugestões, no sentido de aprimorar a ferramenta, solicitando que os membros aceassem o instrumento para apreciação, uma vez que ela está sendo gestada na SEGETH. A Senhora Litz Mary Lins Berry, Segeth, informou tratar-se de um sistema que foi criado pelo PDOT de 97, instituído pela Lei Orgânica. Que é um Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, com objetivo de coletar, organizar e disseminar todas as informações produzidas por todos os órgãos do Distrito Federal. Seguiu com uma apresentação detalhada do Sistema. A Senhora Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva sugeriu colocar o shape das áreas prioritárias de combate a griagem. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues mencionou que a ideia é abranger e levar isso para a região metropolitana. Foi verificada a existência de quorum. Registra-se, neste momento, a presença do Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Thiago Teixeira de Andrade na qualidade de Presidente em exercício do CONPLAN. Em ato contínuo, ressaltou a importância do SITURB, informando ser este um instrumento dos mais avançados existentes e que trata-se de uma ferramenta operativa que facilitará a vida de todos, especialmente após a finalização da LUOS e do PPCUB. Explicou ainda sobre o Cadastro Multifinalitário. Que ainda está próxima a possibilidade de visibilizarem que seja planejado, também por intermédio do acesso público a informações de imóveis. Seguiu a pauta: 1.4.1. Projeto de Lei nº 1.400/2015, de autoria do Senador ASSUNÇÃO; Projeto Urbano de Regularização de Parcelamentos Urbanos denominados Viverdas Serenas, Moradia dos Nobres, For do Sol, Rincão Real, Nozão Lar, Bianca e parte do Império dos Nobres, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, inserida na fazenda Patrimônio do Regiões Administrativa de Solimão, Reitor: Júlio César de Azevedo Reis, Presidente da Terracap, como representante titular. Seguiu imediatamente ao Subitem 1.2.1. Geo Portal - Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues passou a palavra a Senhora Mocema de Sá, Coordenadora da Segeth/Segeth que fez uma apresentação do Projeto. Após apresentação, registrou que o Projeto do STRC já foi aprovado anteriormente no Conselho com essas normas, bem como o Memorial Descritivo, mas que na hora do registro em Cartório, houve pequenas discrepâncias na norma e identificou-se que o lote da área especial 1, que no Projeto original era uma área pública, estava sendo ocupada pela Secretaria da Fazenda. Seguiu explicando que foi feita audiência pública de desafetação da área e o lote foi incorporado ao Projeto. Ponderou que a alteração de parcelamento a ser votada hoje seria exatamente a inclusão do lote mencionado. E que no restante, as alterações são de ordem de parâmetros urbanísticos, onde está sendo proposta uma flexibilização das normas, incorporando outros usos e atividades ao setor, no intuito de dar mais dinamismo ao setor. Mencionou ainda, que houve a introdução do conceito da servidão administrativa, que é a possibilidade de se criar uma área não edificante dentro do

terreno, na hipótese de o proprietário não ter interesse em fazer o remanejamento da rede e podendo construir mantendo uma faixa não edificante no terreno. Em seguida, passou a leitura do Relato e voto: "considerando que a complementação do parcelamento do STRC visa atender uma demanda de áreas para desenvolvimento de atividades econômicas no Distrito Federal; considerando que o projeto também atende à demanda de áreas para implantação de atividades complementares e equipamentos públicos comunitários, necessários ao atendimento da população usuária do STRC; considerando que as modificações efetuadas no projeto em relação à versão anteriormente aprovada pelo CONPLAN contemplam com soluções adequadas a ocupação de área pela Secretaria de Estado de Fazenda, as interferências com rede de infraestrutura urbana e atualização de parâmetros de uso e ocupação, voto favoravelmente à aprovação do Projeto Urbanístico URB MDE 26/12 e respectivas normas NGB 36/2015, 37/2015 e 38/2015, de complementação do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas, apresentado no presente processo e submeto este meu voto à deliberação deste Conselho. Ressalta-se, contudo, a necessidade de adoção de providências relativas à renovação de Licença de Instalação Ambiental para o parcelamento por parte da Terracap para possibilitar as providências subsequentes relativas a registro cartorial do Projeto URB 26/12". Seguiu-se para os debates. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Fecomércio, questiona sobre a revisão dos parâmetros na quadra que está na figura 1, na página 4. Se seria somente para os lotes coloridos ou para o setor, de um modo geral. Foi esclarecido que somente para os lotes coloridos, uma vez que os outros já estão consolidados há mais tempo. E que os lotes são todos da Terracap. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira seguiu elogiando a dinamização, especialmente, aproveitando o momento de revisão para antecipar um passo da LUOS. Registrou que entende recomendável, já que estão alterando NGB, atender a dinamização, especialmente de uso, para o setor como um todo. Considerou interessante a questão da servidão administrativa, por dar uma solução, do ponto de vista jurídico, bastante segura e criar a condição de cancelamento posterior de uma forma bem exata e inteligente. Parabenizou pelo trabalho. Foi explicado que a equipe quis se ater exatamente ao Projeto, para evitar excessivamente trabalhar com prazos, mesmo em casos específicos, questiona sobre a especificação, pelo Conselho. Lembrou que todo o setor já está sendo objeto de estudo pela própria LUOS, que poderá identificar com mais propriedade a possibilidade da dinamização para o setor, como um todo. E ainda, que a alteração no Projeto poderia complicar na parte jurídica, uma vez que estaria aumentando o amplitude o uso. O Senhor Pêrsio Marco Antônio Davison, Associação Civil Rodas da Paz, comentou que acredita que tenham regras específicas quanto a riscas, no Distrito Federal, que se aplicam a área. Questiona se existe alguma visão sobre manutenção ou necessidade de haver áreas destinadas à área verde. Foi esclarecido que a área verde já está dentro da poligonal do setor STRC, já com a quantidade dos sistemas de área verde já determinado pela 6766. E ainda, que as taxas de ocupação do lote não são tão grandes. E que existe a recomendação que os lotes com mais de 600 m² tenham uma densidade por hectare que seja máxima de 34,4 litros por segundo, por hectare. O que abrange a maioria dos lotes. O Senhor Eleuzio da Silva Rezende, Habitec/DF, questiona como está o status do processo da desafetação do lote mencionado e se foi solicitada a renovação da licença, questões constantes da página três do relato. Indagou se não seriam pequenos demais os lotes para o setor, uma vez que estariam destinados a armazenamento e comércio. Após leitura da Lei Complementar nº 140, Art. 14 § 4º ficou demonstrado que no caso em questão não há mais que se falar de renovação de licença de instalação, e sim da emissão de uma licença de operação, o que já foi requerido pelo Órgão Ambiental, mas não analisada ainda. Ficando assim, automaticamente renovada, conforme coloca a Lei Complementar. Foi ressaltado ainda, que para a análise e aprovação de projetos é requerida somente a licença prévia, mesmo em casos específicos. Foi elucidado ainda que a desafetação de área acontece após o rito formal e completo da Lei. E que os lotes tem um tamanho bastante razoável, que comporta a demanda e, havendo uma necessidade de lotes maiores, podem ser remembrados. Por último, foi ilustrado o rito de como se dá o desenrolar do processo de desafetação de área, que culmina num Projeto de Lei Complementar. O Senhor Paulo Roberto de Moraes Muniz, Adem/DF, questionou se o estacionamento para os veículos de cargas, que está sendo criado na área do Jôquei, onde há a instalação de sete quiosques, não estaria prejudicando a área. Foi esclarecido que não, por se tratar de área fronteiriça, que não tem interferência direta. Seguiu elogiando o trabalho e reiterou a necessidade de existência de quiosques. Foi informado que a ideia é que os quiosques ofereçam serviços de menor potencial, que não necessariamente a abertura de uma loja de grande porte e que o grande objetivo é fazer a gestão, evitando o desvirtuamento dos quiosques. O Senhor Conselheiro Roberto Marazzi, OCDF, complementou pelo trabalho realizado. Contendeu se a Servidão Administrativa está previsto em Lei e se não estando, o que obrigaria alguém a mudar uma rede de lugar, depois do lote comprado, e se haveria espaço para a mudança. Foi elucidado que a Servidão Administrativa está prevista em Lei sim, e que essas interferências já estavam caracterizadas e foram apenas flexibilizadas. E que a questão a se ressaltar é o fato de que agora essa questão está mais explícita, clara e georreferenciada a presença da rede de infraestrutura, que pode ser movida com a audiência prévia, já havida, da consulta às concessionárias. O Senhor Aletio Anderson de Souza Furtado, CAU/DF, interpelou se há um ganho ou não sobre a alteração de taxa de construção. Como fica a parte administrativa com as valorizações que possam advir dessas alterações. E como fica o enquadramento dos artigos (lotes a nova legislação). Argumenta se não precisaria de estudos para o aumento nos estacionamentos em Colder Sac, uma vez que eles dificultam a rotação dos caminhões. Solicitou que seja colocadas as autorias de Arquitetos e Engenheiros participantes do Projeto. Parabenizou o trabalho. Foi esclarecido, através de imagens que a escala na própria inserção dos estacionamentos Colder Sac é bastante adequada e que a equipe considerou o que o transporte utiliza atualmente. E que o Projeto original foi da SEGETH e que nas NGB e no MDE tem o nome de todas as equipes, que é o que vai o registro para cartório. Foi registrado que os lotes finalizados são lotes novos, não existindo assim a questão de valorização e de usos anteriores. A pedido, o Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues esclareceu que para novos parcelamentos, é necessária uma licença prévia para aprovação. E que o Projeto já foi aprovado no Conplan. Seguiu-se um debate sobre a validade da licença ambiental. O Senhor Júlio César de Azevedo Reis, Terracap, fez um histórico da tramitação das licenças do Projeto em questão, informando que culminou em uma Licença de Instalação de 2004 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que encontra-se válida, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, Art. 14º, § 4º. Seguiu-se um debate sobre a interpretação do dispositivo apontado pelo Senhor Júlio César de Azevedo Reis, pois a Senhora Jane Maria Vilas Bôas, Ibram, argumenta que a licença não fica renovada automaticamente estando fora da sua validade. Registrou que este não é o entendimento do IBRAM e que fará uma consulta para posicionamento. O Senhor Pêrsio Marco Antônio Davison colocou que a questão da validade não é adjetiva em relação ao objeto do processo e sugeriu transitar com o condicionante quanto à interpretação da validade ou da necessidade da licença. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade elucidou que o voto contempla exatamente isso, indicando que de fato uma Licença de Instalação, que não é objeto de apreciação do Conplan em qualquer parcelamento, que a Terracap pode administrativamente fazer o entendimento com o Ibram sobre as licenças. E que está claro no voto que as licenças necessárias para deliberação no Conselho estão aptas e válidas. Ponderou que o Conplan não termina o parcelamento do solo, que apenas dá uma deliberação da audiência anterior ao rito terminado. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues colocou que assim é o entendimento do Relator. Consultada, a Senhora Jane Maria Vilas Bôas informou que precisaria de um tempo para consultar a posição do IBRAM. Foi destacado ainda que a

Setor de Proposta Legislativa  
 PLC nº 103 2017  
 Fomart 07





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**  
**Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN**

**I - TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DO STRC**

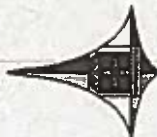
PARÂMETROS	Norma anterior NGB-16/88 (Trecho 1, 2, 3, 4 e B) e Centro de Vivência - Bl. G e H	NGB-037/2015 (Centro de Vivência - Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13)	NGB-037/2015 (Trecho 1, 2, 3, 4) Área Especial Especial C lotes 1, 2 e 3	Norma anterior NGB-16/88 (Blocos I, J, K e L)
Afastamentos mínimos obrigatórios	Lateral direita: 3,00 m Outras divisas: não há afastamentos obrigatórios	Div. laterais: 5,00m Divisa voltada para via TRC-2 (ou seja, servirá apenas p/ o Conj. C (fundo): 10,00m	Fronte: não há afast. Lateral direita e esquerda: 3,00m Fundo: não há afastamento obrigatório.	Norma anterior NGB- 104/88 (SIA Tr. 2)
Taxa de ocupação	Tmax.O = 60% da área do lote CA max. = 1,2	Tmax.O = 40% da área do lote Tx. Máx. ocupação térreo= 40%; Tx. Máx. ocupação dos pav. sup.= 16%	Tmax.O = 50% da área do lote CA max. = 1,5	Tmax.O = 100% da área do lote Bl. I CA max. = 3,0 Bl. J, K e L CA max. = 2,0
Coefficiente de aproveitamento	02	03	03	Bl. I - 03 pav.com galeria optativa Bl. J, K e L - 02 pav. com marquise optativa
Número máximo de pavimentos	02	03	03	Bl. I - 03 pav.com galeria optativa Bl. J, K e L - 02 pav. com marquise optativa
Subsolo (s)	optativo, destinado à garagem e/ou depósito	optativo, destinado à garagem e/ou depósito	optativo, destinado à garagem e/ou depósito	Optativo podendo ocupar 100% área do lote

Folha nº 004  
 Processo nº: 137 01.330/2002  
 Rubrica: [assinatura]  
 Matrícula: 259954-8

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH  
 SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP 70.036-918 - Brasília DF  
 Fone(s): (61) 3214-4105 e 3214-4109 - Fax: (61) 3214-4106

Setor de Protocolo Legislativo  
 PLC Nº 103/2017  
 Folha Nº 09

Brasília - patrimônio da humanidade.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**  
**Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN**

PARÂMETROS	NGB-036/2015 (Área Especial 11)	Centro de Vivência - Área Especial 11 Trecho 1 - Área Especial 7 (Lotes 1, 2, 3, 4, Conjunto 6, Lotes 1, 2 e 3)	NGB-037/2015 (Centro de Vivência - Áreas Especiais 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 13)	NGB-037/2015 (Trecho 1 - Área Especial 7, Lotes 1, 2, 3, 4, Conjunto 6, Lotes 1, 2 e 3)	Norma anterior NGB-104/88 (SIA Tr. 2)	NGB-036/2015 (Blocos I, J, K e L)
Altura da edificação	8,00m, excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal.	10,50m, excluída a caixa d'água	11,00m, excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal.	11,00m, excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal.	9,80m incluindo a cumeleira, não computados d'água e casa de máquinas.	Bl. J - 11,00m Bl. J, K e L - 8,00m excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal.
Taxa de permeabilidade	10% da área do lote	-----	10% da área do lote	10% da área do lote	-----	-----
Estacionamento e garagem	Obrigatória a previsão de estacionamento na proporção de uma vaga para cada 40m <sup>2</sup> de área de construção	Obrigatória a previsão de estac. dentro dos limites do lote: 01 vaga para cada 200,00 m <sup>2</sup> de área construída.	Obrigatória a previsão dentro dos limites do lote de acordo com o Decreto nº 33.740/2012	Obrigatória a previsão dentro dos limites do lote de acordo com o Decreto nº 33.740/2012	-----	-----

Setor de Protocolo Legislativo  
 PLOV: 103/2017

Folha Nº 10



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**  
**Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN**

PARÂMETROS	NGB-036/2015 (Área Especial 11)	Norma anterior: NGB-104/88	NGB-037/2016 (Centro de Vizinhança - Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13)	NGB-037/2016 (Trecho 1 - Área Especial 7, lotes 1, 2, 3, 4 e Conjunto C lotes 1, 2 e 3)	Norma anterior NGB-104/88 (SIA Tr, 2)	NGB-038/2015 (Blocos I, J, K e L)
Tratamento das divisas	Obrigatório nas divisas laterais e fundo e optativo na divisa frontal, com altura máxima de 2,2m	Cercamento do lote com alambrado, cerca de arame liso e/ou cerca viva, com altura máxima de 1,80m.	Obrigatório nas divisas laterais e fundo e optativo na divisa frontal, com altura máxima de 2,2m	Obrigatório nas divisas laterais e fundo e optativo na divisa frontal, com altura máxima de 2,2m	Permitido ultrapassar limites da projeção os elementos decorativos ou de proteção solar, sacadas e jardineiras.	
Castelo d'água	Será permitida, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros	Será permitida, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros.	Será permitida, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros	Será permitida, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigência do Corpo de Bombeiros		
Residência de zelador	Será permitida residência do zelador com o máximo de 68m <sup>2</sup>		Será permitida residência do zelador com o máximo de 68m <sup>2</sup>	Será permitida residência do zelador com o máximo de 68m <sup>2</sup>		
Guarita	Permitida, sendo que a área de 6,00m <sup>2</sup> não será computada na área máxima de const.		Permitida, sendo que a área de 6,00m <sup>2</sup> não será computada na área máxima de construção	Permitida, sendo que a área de 6,00m <sup>2</sup> não será computada na área máxima de construção		

Folha nº 1048  
 Processo nº: 137.001.330/2002  
 Rubrica: [assinatura] Matrícula: 269964-8

Sector de Protocolo Legislativo  
 PLO nº 103 / 2017  
 Folha Nº 11 p



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**  
**Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN**

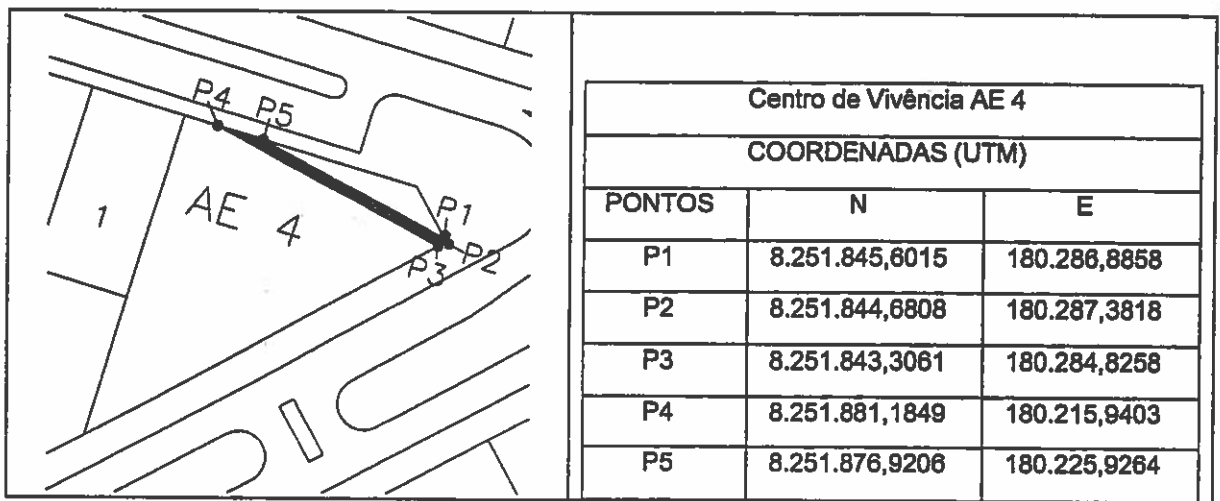
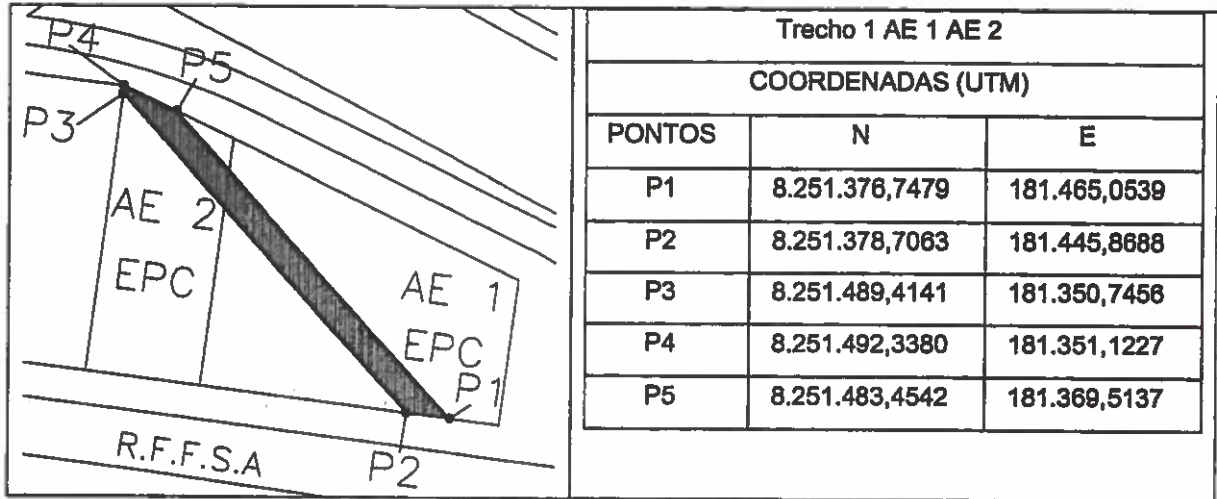
Para as áreas especiais destinadas a Equipamento Público Comunitário – EPC, de acordo com o projeto, não estão previstos parâmetros de ocupação específicos. Confere-se com isso maior liberdade para recepcionar a diversidade de programas relacionados ao atendimento às demandas dos diferentes órgãos públicos. O projeto arquitetônico dos equipamentos públicos deverá ser apresentado para aprovação com a devida anuência dos órgãos interessados, em relação aos parâmetros utilizados.

Quanto às interferências com rede de infraestrutura urbana detectadas, o projeto propõe a criação de Servidão Administrativa, incidentes sobre os trechos dos lotes que sofrem interferências de redes de infraestrutura urbana. Conforme já referido, essas redes poderão ser retiradas mediante o remanejamento da rede por parte do proprietário do lote. As interferências detectadas estão relacionadas na tabela a seguir, com a solução incorporada ao projeto, e identificadas nos croquis que se seguem.

Trecho 1 AE 1	Rede de água	5,00 metros a partir do eixo da rede.
Trecho 1 AE 2	Rede de água	5,00 metros a partir do eixo da rede.
Trecho 1 AE 3	Rede de águas pluviais	15,00 metros para cada lado da canalização, medidos a partir de suas paredes externas. • Essa interferência está inserida no afastamento mínimo obrigatório descrito no MDE 026/2012, não sendo necessária a criação de área de Servidão Administrativa.
Trecho 1 Conj. C Lt 1	Rede de água	1,50 metros a partir do eixo da rede
Trecho 1 Conj. C Lt 3	Rede de água	1,50 metros a partir do eixo da rede. • Essa interferência está inserida no afastamento mínimo obrigatório descrito na NGB 037/2015, não sendo necessária a criação de área de Servidão Administrativa.
Centro de Vivência AE 4	Rede de água, Rede de esgoto, Rede elétrica.	• Rede de água e rede de esgoto – 1,50 metros a partir do eixo da rede. • A interferência da lateral direita está inserida no afastamento mínimo obrigatório descrito na NGB 037/2015, não sendo necessária a criação de área de Servidão Administrativa. Criou-se área de Servidão Administrativa para a interferência frontal do lote.
Centro de Vivência AE 9	Rede de água	1,50 metros a partir do eixo da rede.
Centro de Vivência AE 11	Rede elétrica.	Relacionada na consulta, mas não incide no lote criado.



**CROQUIS INDICATIVOS DAS SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS**



Setor de Protocolo Legislativo  
PLG Nº 103 2017  
Folha 13



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH  
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

	Centro de Vivência AE 9		
	COORDENADAS (UTM)		
PONTOS	N	E	
P1	8.251.785,7203	180.018,1756	
P2	8.251.782,9986	180.019,6418	
P3	8.251.774,9075	180.010,6949	
P4	8.251.777,1341	180.008,6813	

	Trecho 1 Conjunto C Lt 1		
	COORDENADAS (UTM)		
PONTOS	N	E	
P1	8.251.563,4827	181.199,5446	
P2	8.251.553,6521	181.198,2446	
P3	8.251.554,0361	181.195,2658	
P4	8.251.563,8767	181.196,5686	

As servidões que incidem sobre os lotes acima relacionados não interferem com o potencial de ocupação admitido pelos índices urbanísticos estabelecidos no projeto, conforme NGB. A única exceção refere-se ao lote Área Especial 01 do Trecho 1, destinado a Equipamento Público Comunitário, onde ocorre interferência significativa com rede de abastecimento de água.

Esse lote é de interesse da Polícia Civil do Distrito Federal, por sua localização estratégica e área suficiente para instalação de uma delegacia. A corporação foi informada pela Subsecretaria de Gestão Urbana dos custos para o remanejamento da rede, orçados



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**  
**Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN**

pela concessionária competente, CAESB, e manifestou-se nos autos, por meio do Ofício Nº 44/2016-DAE, assumindo as despesas relativas ao remanejamento da rede de água daquela Companhia, diante da possibilidade de manutenção do lote em suas dimensões e localização prevista.

**VOTO**

Considerando que a complementação do parcelamento do STRC visa a atender a uma demanda de áreas para desenvolvimento de atividades econômicas no DF.

Considerando que o projeto também atende à demanda de áreas para a implantação de atividades complementares e de equipamentos públicos comunitários necessários ao atendimento da população usuária do STRC.

Considerando que as modificações efetuadas no projeto, em relação à versão anteriormente aprovada pelo CONPLAN, contemplam, com soluções adequadas, a ocupação de área pela Secretaria de Estado de Fazenda, as interferências com rede de infraestrutura urbana e a atualização de parâmetros de uso e ocupação.

**Voto favoravelmente à aprovação do Projeto Urbanístico URB e MDE-026/12, e respectivas normas NGB 36/2015, 37/2015 e 38/2015, de complementação do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas, apresentado no presente processo e submeto este meu voto à deliberação deste Conselho.**

Ressalta-se, contudo, a necessidade de adoção de providências relativas à renovação da Licença de Instalação Ambiental para o parcelamento, por parte da Terracap, para possibilitar as providências subsequentes, relativas ao registro cartorial do Projeto URB 026/12.

Em 31 de maio de 2016.

**LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES**

**Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP 70.036-918 - Brasília DF  
Fone(s): (61) 3214-4105 e 3214-4109 - Fax: (61): 3214-4106

13

Brasília – patrimônio da humanidade.

Setor de Protocolo Legislativo  
PLC Nº 103 2017  
Folha Nº 15 #

Setor de Protocolo Legislativo  
PLC Nº 103 2015  
Folha Nº 15 #

Folha nº 1051  
Processo nº 137.001.330/2002  
Rubrica [assinatura] Matrícula: 2699648

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**INTERFERÊNCIA EM CONFLITO  
EM SEU REGISTRO ORDINÁRIA**

Processo: 137.001.330/2002 Interessado: Administração Regional do Guará. Assunto: Elaboração de projeto urbanístico de complementação do Setor de Transporte Rodoviário de Carga - STRC. Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 23 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 133ª Reunião Ordinária, com início em 19/05/2016 e término em 31/05/2016, DECIDE: APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo nº 137.001.330/2002, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB e MDE-026/12, e respectivas normas NGB 36/2015, 37/2015 e 38/2015, de complementação do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, Ressalta-se a necessidade de adoção de providências relativas à renovação de Licença de Instalação Ambiental para o parcelamento, por parte da Terracap, para os trâmites subsequentes, relativo ao registro cartorial do projeto URB 026/12, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 03 (três) abstenções dos Conselheiros representantes do IBRAM, ASSING/DF, CREA/DF e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MÁRIA FERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, CARLOS ANTONIO BANCI, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIZ MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, ELEUZITO DA SILVA REZENDE.

Brasília/DF, 31 de maio de 2016.  
THIAGO TELXEIRA DE ANDRADE  
Presidente em exercício

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**DECISÃO Nº 100.001.114/2016-PRES/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia para a atividade de Barramento, localizado na Fazenda Yanomá, Módulo 21/22, DF-270, Núcleo Rural PAD-DF - Paranoá - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.449/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 431.000.012/2016-GERUR/COIND/SULAM/IBRAM. JANE MARIA VILAS BOAS, Presidente.

**DECISÃO Nº 100.001.117/2016-PRES/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Renovação de Licença de Operação para a atividade de Exploração Mineral de Cascalho, localizado na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, no PICAG, Gleba 04, lote 504, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.788/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 111/2013-GELEU/COLAM/SULFI. JANE MARIA VILAS BOAS, Presidente.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.900/16- PRES/IBRAM.**

Processo: 391.000.233/2015. Autuado (a): MARCELO ALVES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5479/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração pela violação do artigo 24º, caput do Decreto nº 6.514/2008 e estando devidamente comprovada a autoria e a materialidade da infração ambiental, bem como a legalidade de todo o procedimento, extinguindo os efeitos da penalidade de advertência pelo cumprimento e a manutenção das penalidades de multa e de suspensão, devendo esta permanecer até a quitação do débito. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.922/16- PRES/IBRAM**

Processo: 391.000.542/2014. Autuado (a): B DOS SANTOS BAR ME. Objeto: Auto de Infração nº 3710/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º e 7º, §1º, da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Findo o lapso temporal sem manifestação, mantém-se a multa em sua integralidade. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.923/16- PRES/IBRAM**

Processo: 391.000.222/2014. Autuado (a): EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE HORTALIÇAS. Objeto: Auto de Infração nº 3751/2014. Decisão: Julgo improcedente o Auto de Infração, por não restar configurada a prática da infração ambiental prevista nos incisos IV e XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/89, uma vez que não houve dano ambiental. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.924/16- PRES/IBRAM**

Processo: 391.000.719/2014. Autuado (a): FRANCINEIDE COSTA DE ALMEIDA ME - BAR DOS AMIGOS. Objeto: Auto de Infração nº 4227/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º, 7º e 14º da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência para realizar obras de isolamento acústico, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.925/16- PRES/IBRAM**

Processo: 391.000.747/2014. Autuado (a): PINHEIRO E PINHEIRO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 4157/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º e 14º, §3º, da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência para proibir o uso de equipamentos de som ligados e voltados para o lado de fora do estabelecimento e adequar os índices de emissão sonora nos termos da Lei 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.926/16- PRES/IBRAM**

Processo: 391.000.532/2014. Autuado (a): HOTEL VALE VERDE. Objeto: Auto de Infração nº 3743/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º, 7º, §1º e 14º, §1º, da Lei nº 4.092/2008 e manter as penalidades de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e interdição das emissões sonoras ao vivo e mecânicas, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.927/16- PRES/IBRAM**

Processo: 391.001.688/2013. Autuado (a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3308/2013. Decisão: Julgar improcedente o Auto de Infração e afastar a tipificação do artigo 54, inciso XXIII, da Lei nº 041/1989. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.928/16- PRES/IBRAM**

Processo: 391.001.060/2014. Autuado (a): CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO - CITEX. Objeto: Auto de Infração nº 4231/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º, 7º e 14º da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência para realizar obras de isolamento acústico, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

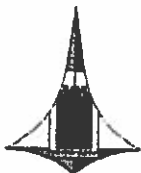
**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.929/16- PRES/IBRAM**

Processo: 391.001.697/2014. Autuado (a): THIAGO MARES BAPTISTA. Objeto: Auto de Infração nº 4975/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 24º, do Decreto nº 6.514/2008, confirmando o Termo de Apreensão nº 0348 e mantendo as penalidades de advertência e multa, porém com a redução do valor em 50%, nos termos do artigo 4º e artigo 24, §9º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.930/16- PRES/IBRAM**

Processo: 391.000.092/2015. Autuado (a): ROGER SOLZA NASCIMENTO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5437/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 24º, do Decreto nº 6.514/2008, confirmando o Termo de Apreensão nº 0501 e mantendo a penalidade de Multa, com redução do valor da multa em 10% (dez por cento), com fulcro no artigo 21, inciso IV e artigo 23, inciso III, da Instrução Normativa do IBAMA nº 10/2012, aplicável no âmbito do IBRAM/DF nos termos da Instrução IBRAM nº 34/2014. Concedo a possibilidade de parcelamento da dívida em 12 (doze) meses, na forma e nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A concessão do parcelamento fica condicionada ao pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total do crédito consolidado. Fica mantida a suspensão da licença de criador e acesso ao SISPASS, até confirmação de que não há outras irregularidades no plantel. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

PLC 103 2017  
Fundido 16



**Governo do Distrito Federal**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

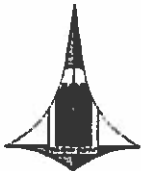
Audiência Pública realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

**Ata da Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta urbanística de parcelamento dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho 1 e Lotes 1 a 6 do Bloco I, Blocos J, K e L, Áreas Especiais 4, 5, 7 a 9 e 11 a 13, ampliação da Área Especial 6, do Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX**

1 Às nove horas do vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na  
2 Sala de reuniões da SEGETH, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes  
3 13/14, 2º andar, foi realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta  
4 urbanística de parcelamento para criação dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área  
5 Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho 1 e Lotes 1 a 6 do Bloco I, Blocos J, K e L,  
6 Áreas Especiais, 4, 5, 7 a 9 e 11 a 13 e ampliação da Área Especial 6, do Centro de Vivência  
7 do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de  
8 Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX. A Servidora Sra. Sandra Flesch saudou a todos  
9 os presentes e informou que o aviso de convocação para participação da comunidade a esta  
10 Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial número 19, de vinte e oito de janeiro de  
11 2016 e número 27, de onze de fevereiro de 2016, bem como em jornais de grande circulação,  
12 nos dias 28 de janeiro; 7, 10 e 11 de fevereiro de 2016. Em seguida, foi feita a leitura do  
13 Regulamento da Audiência Pública, cujo teor define os procedimentos a serem adotados para  
14 o andamento deste evento, que além de ser aberto aos cidadãos, será registrado por gravação  
15 de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei. O  
16 documento ressalta, ainda, que a Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como  
17 objetivo discutir e recolher contribuições da população. Seguiu-se para composição da mesa:  
18 Cláudia Varizo, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial – Segeth; Moema de  
19 Sá, Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II e Maria Olívia  
20 Rosa, Servidora da Segeth. A Senhora Cláudia Varizo cumprimentou os presentes e deu por  
21 aberto os trabalhos, passando a palavra a Senhora Maria Olívia Rosa que informou que a  
22 Audiência Pública tem a finalidade de apresentar proposta de desafetação de área pública e de  
23 definição de usos e parâmetros urbanísticos para o Trecho 1 e Centro de Vivência de Setor de  
24 Transportes Rodoviários de Cargas. Que o objetivo um da Audiência Pública é a desafetação  
25 de áreas públicas de uso comum do povo, para criação de novos lotes no Trecho 1 e o Centro  
26 de Vivência de STRC. No Trecho 1 é proposta a desafetação de 40.159,28 metros quadrados

Fonte N°	9FF
Processo N°	13F 001330/2016
Hrubica	PC 2449-3

Secretaria de Protocolo Legislativo  
PL N° 103 / 2017  
Folha N° 17  
1  
Moema



## Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

27 de área pública e criação dos lotes da área especial 1, 2, 3 e área especial 7, composta de  
28 quatro lotes, e conjunto C com três lotes. No Centro de Vivência é definida a desafetação de  
29 37.233,86 metros quadrados de área pública e criação de lotes para as áreas especiais 4, 5, 7 a  
30 9, 11 a 13, e blocos I com seis lotes, blocos J, K e L, como também a ampliação da Área  
31 Especial 6, antes denominada de Área Especial 9 da CEB, de 2.500 metros quadrados para  
32 6.501 metros quadrados. Sendo que essa diferença já está inclusa na área total de 37.233,86.  
33 O objetivo dois da Audiência Pública é a definição de usos e parâmetro para área de projeto,  
34 onde estão sendo definidos usos e parâmetros urbanísticos para as áreas que irão constar das  
35 seguintes NGBs: NGB 36/2015, específica para a Área Especial 11 do Centro de Vivência;  
36 NGB 37/2015 para as áreas do Centro de Vivência, áreas especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 e para  
37 o Trecho 1 lote da Área Especial 7 e do Conjunto C; e a NGB 38/2015 para os lotes 1 a 6 do  
38 bloco I, como também para os blocos J, K, L do Centro de Vivência. Os elementos que  
39 compõem a NGB são: usos e atividades permitidas, afastamentos mínimos obrigatórios, taxa  
40 de ocupação, coeficiente de aproveitamento, pavimentos, altura da edificação, estacionamento  
41 e garagem, taxa de permeabilidade, tratamento das divisas, castelo d'água, residência do  
42 zelador e guarita. A primeira, NGB 36/2015, é referente ao Centro de Vivência, Área Especial  
43 11, onde hoje funciona a Secretaria de Fazenda. Os usos e atividades permitidas para esse lote  
44 são: uso coletivo, atividades de administração pública defesa e seguridade social, serviços  
45 sociais, limpeza urbana e esgoto e serviços conexos, entidades associativas, organismos  
46 internacionais e outras instituições extraterritoriais, eletricidade, gás e água quente, captação,  
47 tratamento e distribuição de água. Outro tipo de uso permitido para área: comercial de bens e  
48 serviços, com atividade de intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada  
49 com todos os grupos, com exceção do grupo do Código 65.1 - Banco Central, seguros e  
50 previdências privadas. Os afastamentos mínimos obrigatórios são: afastamento só na lateral  
51 direita de três metros, nas outras divisas não há afastamentos obrigatórios. Taxa de ocupação  
52 para o lote: taxa de ocupação é a projeção horizontal da área edificada, dividida pela área total  
53 do lote vezes cem, a taxa máxima de ocupação proposta é 60%. O coeficiente de  
54 aproveitamento, que é a área total de construção dividida pela área do lote, sendo o  
55 coeficiente de aproveitamento máximo para o lote é de 1,2. São permitidos dois pavimentos  
56 para o lote, com o subsolo optativo, destinado a garagem e depósito. No caso do subsolo,

Forma N°	9EP
Processo N°	137001330/2002
Habricao	24448-3

Secretaria de Planejamento Legislativo  
PLC N° 103 2017  
Pauta N° 18

ML 2  
Mora



**Governo do Distrito Federal**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

57 quando destinado à garagem, sua área não é computada no coeficiente de aproveitamento,  
58 respeitando a taxa de permeabilidade. No caso de subsolo destinado a depósito, a área será  
59 computada no coeficiente de aproveitamento definido no item 6. Devem ser asseguradas as  
60 corretas iluminação e ventilação naturais, e poços de iluminação e ventilação, bem como as  
61 rampas de acesso de veículos a garagem devem se localizar dentro dos limites do lote. Aqui  
62 também aparece o estacionamento e garagem, onde é obrigatória a previsão de  
63 estacionamento dentro dos limites do lote, em superfície ou subsolo, na proporção de uma  
64 vaga para cada 40 metros quadrados. É proposto também o tratamento das divisas,  
65 cercamento com altura de 2.20m nas divisas lateral e fundo, na divisa frontal é optativa,  
66 podendo ser do tipo muro ou alambrado na divisa vizinha a outro lote existente; ou do tipo  
67 grade, alambrado ou solução mista na testada de acesso ao lote sendo que neste último caso  
68 consistirá de cercamento do tipo alvenaria, grade / alambrado, que deverá garantir no mínimo  
69 70% de transparência visual de sua área em elevação. Serão admitidas construção de castelo  
70 d'água dentro dos limites de lote, justificada pelo projeto de instalação ou corpo do bombeiro;  
71 residência do zelador com máximo 68 metros quadrados, sendo permitida também guarita  
72 dentro dos limites do lote de até seis metros quadrados de construção, que não será computada  
73 na área máxima de construção. A altura da edificação proposta para o lote é de 8 metros de  
74 altura, excluída a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de  
75 soleira será tomada no perfil natural do terreno no ponto médio da testada frontal. A taxa de  
76 permeabilidade é correspondente a dez por cento da área do lote, onde é proibida a  
77 impermeabilização por edificação ou pavimentação. A outra Norma é a NGB 37/2015, que se  
78 refere ao Centro de Vivência, Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 e também ao Trecho 1,  
79 Área Especial 7 - lotes 1, 2, 3, 4, e Conjunto C - lotes 1, 2, 3. Os usos e atividades são: para as  
80 Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 do Centro de Vivência, uso comercial de bens e  
81 serviços, e atividades constantes da tabela do Anexo A. As atividades permitidas nessa área  
82 são: serviços de alojamento, serviços anexos e auxiliar de transporte, serviços de correio,  
83 intermediação financeira exclusive seguros e previdência privada, seguros e previdência  
84 privada, serviços auxiliares de intermediação financeira, serviços de informática e conexos,  
85 serviços prestados principalmente às empresas. Na tabela apresentada, tem o grupo referente a  
86 cada atividade dessa, na coluna central, e na coluna da lateral direita tem as classes permitidas

Folha N°	999
Processo N°	137.001.330/2012
rubrica	244183

Setor de Protocolo Legislativo  
P/C N° 103 / 2017  
Folha N° 19



## Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

87 a cada atividade correspondente. Continuando na NGB 37/2015, os usos e atividades da Área  
88 Especial 7, lotes 1, 2, 3 e 4, e Conjunto C, lotes 1, 2, 3 do Trecho 1 são: uso comercial de bens  
89 e serviços; atividades: serviços anexos e auxiliar de transporte - grupo de movimentação e  
90 armazenamento de cargas e serviços auxiliares ao transporte - classe: serviços auxiliares ao  
91 transporte terrestre, como também grupo de serviços relacionados a organização do  
92 transporte de cargas - atividades de serviços de correio. Para as Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 12  
93 e 13 do Centro de Vivência, quanto aos afastamentos mínimos obrigatórios, não há  
94 afastamentos na frente, nas laterais e no fundo, só quando houver abertura para ventilação e  
95 iluminação. A taxa de ocupação para essas áreas é de sessenta por cento da área do lote. Para  
96 a Área Especial 7 – lotes 1, 2 3, 4 e conjunto C - lotes 1, 2, 3 do Trecho 1, os afastamentos  
97 mínimos obrigatórios são: frente de cinco metros, lateral direita - três metros, lateral esquerda  
98 - três metros, fundos - não há afastamento obrigatório. A taxa de ocupação é de cinquenta por  
99 cento. O Coeficiente de aproveitamento para as duas áreas, Centro de Vivência e Trecho 1, é  
100 de 1,5. São definidos três pavimentos e subsolo optativo destinado a garagem e depósito. As  
101 características da garagem apresentadas agora são as mesmas que eu li para a NGB anterior.  
102 No item - Estacionamento e garagem, a quantidade de vagas é conforme o Decreto  
103 33.740/2012, que estabelece quantidade de vaga a determinado tipo de atividade e área  
104 construída. O tratamento das divisas também é igual, sendo cercamento dois metros e vinte de  
105 altura, tipo muro, alambrado, grade ou solução mista. Os itens relativos a castelo d'água e  
106 guarita também são os mesmos da NGB-37/2015. A altura da edificação para esses lotes é de  
107 11 metros, excluída a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. Quanto à  
108 cota de soleira, sua tomada é no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal. A  
109 taxa de permeabilidade é de dez por cento. E em relação à NGB 38/2015, referente ao Centro  
110 de Vivência, blocos I, J, K e L, os usos e atividades permitidas são: usos para o Bloco I -  
111 comercial de bens e serviços, conforme as constantes na tabela do Anexo A, e bloco J, K e L:  
112 comercial de bens e serviços, as atividades constantes da tabela do Anexo B. A taxa de  
113 ocupação é cem por cento. Atividades para o bloco I: comércio e reparação de veículos  
114 automotores e motocicletas, grupo e a classe referida (50.30-0); comércio varejista e  
115 reparação de objetos pessoais e domésticos, grupos (52.1, 52.2 e 52.4) e as classes (52.13-2 e  
116 52.14-0) . Aqui, se permite comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

Folha N.º	980
Processo N.º	13F001330/2002
Huêrica	2449.3

Protocolo Le...  
PLC 03/2017  
20



**Governo do Distrito Federal**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

117 de produtos alimentícios com área de venda inferior a 300 metros quadrados. São pequenos  
118 mercadinhos, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos  
119 alimentícios industrializados, lojas de conveniência, comércio varejista de produtos  
120 farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos de perfumaria e cosméticos. Outras atividades:  
121 serviços anexos e auxiliar de transporte, serviços de correio, serviços de telecomunicações,  
122 serviços imobiliários, serviços de informática e conexos, serviços prestados principalmente às  
123 empresas. Outro uso também permitido - uso coletivo: atividade - educação complementar,  
124 grupo - formação permanente e outros serviços de ensino, classes - ensino de autoescola e  
125 cursos de pilotagem, educação supletiva, educação continuada ou permanente, aprendizagem  
126 profissional, ensino à distância. Atividades permitidas para o Centro de Vivência - Blocos J,  
127 K e L: comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; comércio varejista e  
128 reparação de objetos pessoais e domésticos, com a classe de comércio varejista e mercadorias  
129 em geral, com predominância de produtos alimentícios com área de venda inferior a 300  
130 metros quadrados; e lojas de conveniência também. Outros grupos que estão dentro da  
131 atividade são: comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo em lojas  
132 especializadas e comércio varejista de produtos em lojas especializadas. Outras atividades:  
133 serviços de alimentação, serviços anexos e auxiliar de transporte, serviços de correio, serviços  
134 de telecomunicações, serviços imobiliários, serviços de informática e conexos, serviços  
135 prestados principalmente às empresas. Outro uso também permitido para os blocos é o uso  
136 coletivo, com atividade de educação complementar, grupo - formação permanente em outros  
137 serviços de ensino, classe - ensino em auto-escola e curso de pilotagem, educação supletiva,  
138 educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional, e ensino à distância. Para o  
139 Bloco I, o coeficiente máximo de aproveitamento é três, o número de pavimentos é três  
140 pavimentos, subsolo optativo, podendo ocupar cem por cento da área do lote, e galeria  
141 optativa. A altura máxima da edificação é 11 metros a partir do ponto médio da testada  
142 frontal. Para os blocos J, K e L, o coeficiente de aproveitamento é dois; o número máximo de  
143 pavimentos é dois; subsolo também podendo ocupar cem por cento da área do bloco, sendo  
144 optativo; a marquise é optativa; e a altura da edificação é de 8 metros, excluída a caixa d'água  
145 a partir da cota de soleira, sendo tomada no ponto médio da testada frontal. Finalizada a  
146 apresentação, e dando continuidade à Audiência, a Senhora Cláudia Varizo agradeceu, abriu

Folia N°	981
Processo N°	13F.001.330/2002
Habilita	R 244193

MC 5  
Mora  
Secretaria de Protocolo Legislativo  
P.L.C. Nº 303 2017  
Folia N° 21



**Governo do Distrito Federal**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –  
SEGETH

Audiência Pública Realizada no dia 26 de fevereiro de 2016

147 para esclarecimentos de dúvidas e sugestões. A Sra. Helena Duarte questionou sobre a venda  
148 de áreas na região. Foi esclarecido que estão sendo criados lotes e áreas que irão ser  
149 disponibilizadas para comercialização e que somente algumas áreas já estão ocupadas. A Sra.  
150 Helena Duarte apontou ainda sobre uma construção que estaria na área atrás do jôquei,  
151 questionando sua legalidade, uma vez que teria interesse na aquisição de área no local. Após  
152 averiguação que a área apontada não estaria sendo objeto de análise, a Senhora Cláudia  
153 Varizo informou que ficaria o registro sobre a área e se comprometeu em investigar a questão  
154 para que não haja parcelamento irregular na área do jôquei. Foi explicado, ainda, para os  
155 presentes, os trâmites passo a passo até a disponibilização dos lotes para venda pela Terracap,  
156 bem como que o processo pode ser acompanhado por todos. A Sra. Larissa questionou se os  
157 terrenos criados estariam construídos ou vazios. Foi informado que estão ocupados apenas os  
158 lotes onde funcionam a Secretaria da Fazenda e a CEB. E ainda, que existem vários blocos,  
159 principalmente, comerciais na área que está em volta ao projeto que está sendo feito agora.  
160 Sem mais manifestações, os trabalhos da Audiência Pública foram encerrados.

*Cláudia Varizo*

**CLÁUDIA VARIZO**

Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial do Distrito Federal  
SUTER/SEGETH

*Moema de Sá*

**MOEMA DE SÁ**

Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II  
DICAD/SUTER/SEGETH

*Maria Olívia Rosa*

**MARIA OLÍVIA ROSA**

Arquiteta da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II  
DICAD/SUTER/SEGETH

Secretaria de Proteção Legislativa  
PLC Nº 303/2017

Folha Nº 22

6

Folha N°	982
Processo N°	13F.001330/2008
Subprocesso N°	244193

SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESEMPENHO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE CANCELAMENTO DA ÁREA ESPECIAL 4, 5, 7, 8, 9, 11 E 13 DO CENTRO DE VIVÊNCIA DO SETOR DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS - STRC, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE INDUSTRIAS E ABASTECIMENTO - SIA - RA XXIX

As nove horas do vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de reuniões da SEGETH, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, 2º andar, foi realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta urbanística de parcelamento para criação dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho I e Lotes 1 a 6 do Bloco I, Blocos J, K e L, Áreas Especiais 4, 5, 7 a 9 e 11 e 13 e ampliação da Área Especial 6, do Centro de Vivência do Setor de Transportes Rodoviários de Cargas - STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX. A Servidora Sra. Sandra Flesch saudou a todos os presentes e informou que o aviso de convocação para participação da comunidade a esta Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial número 19, de vinte e oito de janeiro de 2016 e número 27, de onze de fevereiro de 2016, bem como em jornais de grande circulação, nos dias 28 de janeiro, 7, 10 e 11 de fevereiro de 2016. Em seguida, foi feita a leitura do Regulamento da Audiência Pública, cujo teor define os procedimentos a serem adotados para o andamento deste evento, que além de ser aberto aos cidadãos, será registrado por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei. O documento ressaltou, ainda, que a Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população. Seguiu-se para composição da mesa: Cláudia Varizo, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial - Segeth; Moema de Sá, Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II e Maria Olívia Rosa, Servidora da Segeth. A Senhora Cláudia Varizo cumprimentou os presentes e deu por aberto os trabalhos, passando a palavra a Senhora Maria Olívia Rosa que informou que a Audiência Pública tem a finalidade de apresentar proposta de desafetação de área pública e de definição de usos e parâmetros urbanísticos para o Trecho I e Centro de Vivência do Setor de Transportes Rodoviários de Cargas. Que o objetivo um da Audiência Pública é a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, para criação de novos lotes no Trecho I e o Centro de Vivência de STRC. No Trecho I é proposta a desafetação de 40.159,28 metros quadrados de área pública e criação dos lotes da área especial 1, 2, 3 e área especial 7, composta de quatro lotes, e conjunto C, com três lotes. No Centro de Vivência é definida a desafetação de 37.233,86 metros quadrados de área pública e criação de lotes para as áreas especiais 4, 5, 7 a 9, 11 e 13, e blocos I com seis lotes, blocos J, K e L, como também a ampliação da Área Especial 6, antes denominada de Área Especial 9 da CEB, de 2.500 metros quadrados para 6.501 metros quadrados. Sendo que essa diferença já está incluída na área total de 37.233,86. O objetivo dois da Audiência Pública é a definição de usos e parâmetro para área de projeto, onde estão sendo definidos usos e parâmetros urbanísticos para as áreas que irão constar das seguintes NGBs: NGB 36/2015, específica para a Área Especial 11 do Centro de Vivência; NGB 37/2015 para as áreas do Centro de Vivência, áreas especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 e para o Trecho I lote da Área Especial 7 e do Conjunto C; e a NGB 38/2015 para os lotes 1 a 6 do bloco I, como também para os blocos J, K, L do Centro de Vivência. Os elementos que compõem a NGB são: usos e atividades permitidas, afastamentos mínimos obrigatórios, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, pavimentos, altura da edificação, estacionamento e garagem, taxa de permeabilidade, tratamento das divisas, castelo d'água, residência do zelador e guarita. A primeira, NGB 36/2015, é referente ao Centro de Vivência, Área Especial 11, onde hoje funciona a Secretaria de Fazenda. Os usos e atividades permitidas para este lote são: uso coletivo, atividades de administração pública defesa e segurança social, serviços sociais, limpeza urbana e esgoto e serviços conexos, entidades associativas, organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais, eletricidade, gás e água quente, captação, tratamento e distribuição de água. Outro tipo de uso permitido para área: comercial de bens e serviços, com atividade de intermediação financeira, exclusivo seguros e previdência privada com todos os grupos, com exceção do grupo do Código 651 - Banco Central, seguros e previdências privadas. Os afastamentos mínimos obrigatórios são: afastamento só na lateral direita de três metros, nas outras divisas não há afastamentos obrigatórios. Taxa de ocupação para o lote: taxa de ocupação é a projeção horizontal da área edificada, dividida pela área total do lote vezes cem, a taxa máxima de ocupação proposta é 60%. O coeficiente de aproveitamento, que é a área total de construção dividida pela área do lote, sendo o coeficiente de aproveitamento máximo para o lote é de 1,2. São permitidos dois pavimentos para o lote, com o subsolo optativo, destinado a garagem e depósito. No caso do subsolo, quando destinado à garagem, sua área não é computada no coeficiente de aproveitamento, respiciando a taxa de permeabilidade. No caso de subsolo destinado a depósito, a área será computada no coeficiente de aproveitamento definido no item 6. Devem ser asseguradas as corretas iluminação e ventilação naturais, e poços de iluminação e ventilação, bem como as rampas de acesso de veículos a garagem devem se localizar dentro dos limites do lote. Aqui também aparece o estacionamento e garagem, onde é obrigatória a previsão de estacionamento dentro dos limites do lote, em superfície ou subsolo, na proporção de uma vaga para cada 40 metros quadrados. É proposto também o tratamento das divisas, cercameento, com altura de 2,20m nas divisas lateral e fundo, na divisa frontal é optativa, podendo ser do tipo muro ou alambrado na divisa vizinha a outro lote existente; ou do tipo grade, alambrado ou solução mista na testada de acesso ao lote sendo que neste último caso consistirá de cercamento do tipo alvenaria, grade / alambrado, que deverá garantir no mínimo 70% de transparência visual de sua área em elevação. Serão admitidas construção de castelo d'água dentro dos limites de lote, justificada pelo projeto de instalação ou corpo do bombeiro; residência do zelador com máximo 68 metros quadrados, sendo permitida também guarita dentro dos limites do lote de até seis metros quadrados de construção, que não será computada na área máxima de construção. A altura da edificação proposta para o lote é de 8 metros do altura, excluída a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. A cota de soleira será tomada no perfil natural do terreno no ponto médio da testada frontal. A taxa de permeabilidade é correspondente a dez por cento da área do lote, onde é proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação. A outra Norma é a NGB 37/2015, que se refere ao Centro de Vivência, Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 e também ao Trecho I, Área Especial 7 - lotes 1, 2, 3, 4, e Conjunto C - lotes 1, 2, 3. Os usos e atividades são: para as Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 12 e 13 do Centro de Vivência, uso comercial de bens e serviços, e atividades constantes da tabela do Anexo A. As atividades permitidas nessa área são: serviços de alojamento, serviços anexos e auxiliar de transporte, serviços de correio,

intermediação financeira exclusiva seguros e previdência privada, seguros e previdência privada, serviços auxiliares de intermediação financeira, serviços de informática e conexos, serviços prestados principalmente às empresas. Na tabela apresentada, tem o grupo referente a cada atividade dessa, na coluna central, e na coluna da lateral direita tem as classes permitidas a cada atividade correspondente. Continuando na NGB 37/2015, os usos e atividades da Área Especial 7, lotes 1, 2, 3 e 4, e Conjunto C, lotes 1, 2, 3 do Trecho I são: uso comercial de bens e serviços; atividades: serviços anexos e auxiliar de transporte - grupo de movimentação e armazenamento de cargas e serviços auxiliares ao transporte - classe: serviços auxiliares ao transporte terrestre, como também grupo de serviços relacionados a organização do transporte de cargas - atividades de serviços de correio. Para as Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 12 e 13 do Centro de Vivência, quanto aos afastamentos mínimos obrigatórios, não há afastamentos na frente, nas laterais e no fundo, só quando houver abertura para ventilação e iluminação. A taxa de ocupação para essas áreas é de sessenta por cento da área do lote. Para a Área Especial 7 - lotes 1, 2, 3, 4 e conjunto C - lotes 1, 2, 3 do Trecho I, os afastamentos mínimos obrigatórios são: frente de cinco metros, lateral direita - três metros, lateral esquerda - três metros, fundos - não há afastamento obrigatório. A taxa de ocupação é de cinquenta por cento. O Coeficiente de aproveitamento para as duas áreas, Centro de Vivência e Trecho I, é de 1,5. São definidos três pavimentos e subsolo optativo destinado a garagem e depósito. As características da garagem apresentadas agora são as mesmas que eu li para a NGB anterior. No item - Estacionamento e garagem, a quantidade de vagas é conforme o Decreto 33.740/2012, que estabelece quantidade de vaga a determinado tipo de atividade e área construída. O tratamento das divisas também é igual, sendo cercamento dois metros e vinte de altura, tipo muro, alambrado, grade ou solução mista. Os itens relativos a castelo d'água e guarita também são os mesmos da NGB-37/2015. A altura da edificação para essas lotes é de 11 metros, excluída a caixa d'água e a casa de máquinas, a partir da cota de soleira. Quanto à cota de soleira, sua tomada é no perfil natural do terreno, no ponto médio da testada frontal. A taxa de permeabilidade é de dez por cento. E em relação à NGB 38/2015, referente ao Centro de Vivência, blocos I, J, K e L, os usos e atividades permitidas são: usos para o Bloco I - comercial de bens e serviços, conforme as constantes na tabela do Anexo A, e bloco J, K e L: comercial de bens e serviços, as atividades constantes da tabela do Anexo B. A taxa de ocupação é cem por cento. Atividades para o bloco I: comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, grupo e a classe referida (50.30-0): comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos, grupos (52.1, 52.2 e 52.4) e as classes (52.13-2 e 52.14-0). Aqui, se permite comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios com área de venda inferior a 300 metros quadrados. São pequenos mercadinhos, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados, lojas de conveniência, comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos de perfumaria e cosméticos. Outras atividades: serviços anexos e auxiliar de transporte, serviços de correio, serviços de telecomunicações, serviços imobiliários, serviços de informática e conexos, serviços prestados principalmente às empresas. Outro uso também permitido - uso coletivo: atividade - educação complementar, grupo - formação permanente e outros serviços de ensino, classes - ensino de autoescola e cursos de pilotagem, educação supletiva, educação continuada ou permanente, aprendizagem profissional, ensino à distância. Atividades permitidas para o Centro de Vivência - Blocos J, K e L: comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos, com a classe de comércio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios com área de venda inferior a 300 metros quadrados; e lojas de conveniência também. Outros grupos que estão dentro da atividade são: comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo em lojas especializadas e comércio varejista de produtos em lojas especializadas. Outras atividades: serviços de alimentação, serviços anexos e auxiliar de transporte, serviços de correio, serviços de telecomunicações, serviços imobiliários, serviços de informática e conexos, serviços prestados principalmente às empresas. Outro uso também permitido para os blocos é o uso coletivo, com atividade de educação complementar, grupo - formação permanente em outros serviços de ensino, classe - ensino em auto-escola e curso de pilotagem, educação supletiva, educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional, e ensino à distância. Para o Bloco I, o coeficiente máximo de aproveitamento é três, o número de pavimentos é três pavimentos, subsolo optativo, podendo ocupar cem por cento da área do lote, e galeria optativa. A altura máxima da edificação é 11 metros a partir do ponto médio da testada frontal. Para os blocos J, K e L, o coeficiente de aproveitamento é dois; o número máximo de pavimentos é dois; subsolo também podendo ocupar cem por cento da área do bloco, sendo optativo; a marquise é optativa; e a altura da edificação é de 8 metros, excluída a caixa d'água a partir da cota de soleira, sendo tomada no ponto médio da testada frontal. Finalizada a apresentação, e dando continuidade à Audiência, a Senhora Cláudia Varizo agradeceu, abriu para esclarecimentos de dúvidas e sugestões. A Sra. Helena Duarte questionou sobre a venda de áreas na região. Foi esclarecido que estão sendo criados lotes e áreas que irão ser disponibilizadas para comercialização e que somente algumas áreas já estão ocupadas. A Sra. Helena Duarte apontou ainda sobre uma construção que estaria na área atrás do Jôquei, questionando sua legalidade, uma vez que teria interesse na aquisição de área no local. Após averiguação que a área apontada não estaria sendo objeto de análise, a Senhora Cláudia Varizo informou que ficaria o registro sobre a área e se comprometeu em investigar a questão para que não haja parcelamento irregular na área do Jôquei. Foi explicado, ainda, para os presentes, os trâmites passo a passo até a disponibilização dos lotes para venda pela Terracap, bem como que o processo pode ser acompanhado por todos. A Sra. Larissa questionou se os terrenos criados estariam construídos ou vazios. Foi informado que estão ocupados apenas os lotes onde funcionam a Secretaria da Fazenda e a CEB. E ainda, que existem vários blocos, principalmente, comerciais na área que está em volta ao projeto que está sendo feito agora. Sem mais manifestações, os trabalhos da Audiência Pública foram encerrados.

CLÁUDIA VARIZO  
Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial do Distrito Federal  
SUTER/SEGETH  
MOEMA DE SÁ  
Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II  
DICAD/SUTER/SEGETH  
MARIA OLÍVIA ROSA  
Arquiteta da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II  
DICAD/SUTER/SEGETH

Forma Nº 983  
Processo Nº 138.001.330/2002  
Município R 244183

Sala de Audiência - SEGETH  
PLC Nº 303 / 2017  
Forma Nº 23

902  
137 001 330 / 2002  
Publicações W- 268 9685

### CLASSIFICADOS

**3.1 SERVIÇOS**

**3.1.1 CONSTRUÇÃO E REFORMA**

**CONSTRUÇÃO**

**SERVIÇOS**

REFORMA CONCRETO R\$ 60,00  
Pavão, Maracaná, Pôrto Estrela  
Há no ar R\$ 100-120/130-150-170

INTERIO, VITTA, Bateria e Impulso  
do motor. Tel: 3374-9708/134-8888

TELHADO, PEDREIRA, Reforma  
R\$ 400-500 / 3011-0022

MESTRE DE OBRAS Civis, Mecânicas, de Tenda, de Acabamento, Têxtil, etc.  
Tel: 3374-9708/134-8888

**POÇOS ARTESIAIS**

**GEO BRASIL**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA Permuta  
Perfuração, Instalação, Manutenção.  
3342-0400 3228-0075

**GEORIL POÇOS**

PERFURAÇÃO EM 3 HORAS  
Perfuração de 30 metros com  
Perf. Permuta em 3h. 3325-  
5545/ 0818-0545

**MODA, VESTIÁRIO E BELEZA**

**ACESSÓRIOS**

**COSTURA**

**VENDO (4)**

MÁQUINAS DE COSTURA Indu-  
stiais e de casa. Tel: 3254-3820

**ESTETICISTA**

**JÓIAS E RELÓGIOS**

**SAÚDE**

**MASSAGEM TERAPÊUTICA**

**ANTISTRESS, TERAPÊUTICA, Sensitiva e outras**  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**ANTISTRESS, TERAPÊUTICA, Sensitiva e outras**  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**ANTISTRESS, TERAPÊUTICA, Sensitiva e outras**  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**ANTISTRESS, TERAPÊUTICA, Sensitiva e outras**  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**3.1.2 MENSAGEM TERAPÊUTICA**

**ANTISTRESS TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**ANTISTRESS TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**RELAXANTE TERAPÊUTICA**  
Relaxante, Sensitiva e outras  
amb. vip 3344-0209 Sudoeste

**3.1.3 ENGENHARIA**

**ENGENHARIA**

**OUTROS PROFISSIONAIS**

**SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO**

**SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**DETEIWE MARCO**

**3.2 TELEVISÃO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**NET COMBO**

**3.3 MÓVEIS E ESTOFADOS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**NETO MÓVEIS**

**3.4 ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**ANIMAIS**

**3.5 WEB SITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**WEBSITE**

**Disque-Denúncia**  
Secretaria de Segurança Pública.  
Uma nova arma contra a criminalidade Sigilo absoluto.  
181

Sigilo = Protocolo Lei 5.316/1967  
PLC = 103 / 2017  
24/8





905  
137.001.330/2002  
LN - 268 4675

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 01/2016 (\*)**  
SECRETARIA/FDCA-DF E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA  
PROCESSO: 417.000.512/2015 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE / FDCA-DF X OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA. OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras, projetor multimídia, armários, equipamentos para automatização dos portões de acesso à Unidade Institucional. Tais aquisições têm como objetivo proporcionar um ambiente saudável com melhor organização, conforto, higiene e segurança, garantindo às crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 anos incompletos, seus direitos básicos e fundamentais durante sua permanência na Unidade de Acolhimento. As referidas aquisições beneficiarão o atendimento do total de vinte crianças e adolescentes atendidos pela Instituição na Modalidade de Acolhimento Institucional com faixa etária de zero a dezotto anos incompletos. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, a título de concessão de auxílio investimento, a quantia de R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Nota de Empenho nº 2016NE00001 de 25/01/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722. Natureza da Despesa: 44.50.42 Fone de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 90 (noventa) dias, com início em 29/01/2016 e término em 28/04/2016. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENIENTE: Olavo Pereira Gomes, CPF:206.400.306-10, pelas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA.

(\*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 23, de 03/02/2016, pág. 28.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**  
Processo: 417.000.512/2015. Interessado: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA. Assunto: Liberação de Recursos do FDCA. RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a liberação de recursos do FDCA em favor do Instituto de OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA, bem como os atos praticados pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a realização da despesa com vistas a custear a execução do projeto apresentado pela entidade e aprovado pelo CDCA, conforme a forma proposta: R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais); Natureza de Despesa: 44.50.42 - Auxílio Investimento - Unidade: 11901 - 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722. Fonte: 100. Publique-se, Brasília-DF, 21 de janeiro de 2016, ANTONIO CARLOS CARVALHO FILHO, Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Distrito Federal, Substituto.

(\*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 25/01/2016, pág. 53.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 393, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no artigo 32 da mesma Lei Complementar, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal, em duas vagas no preceito de encampamento de 01 (uma) vaga na Procuradoria Fiscal e 01 (uma) vaga na Coordenação de Responsabilidade Subordinada da Procuradoria Administrativa, observando as regras estabelecidas por meio da Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258, de 29 de dezembro de 2008, e do presente Edital: 1. Os Procuradores do Distrito Federal em exercício interessados em se candidatar à presente remoção deverão protocolar requerimento junto à Unidade Executiva do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Edifício Sede da PGDF, 4º andar, Sala 412-D), até o terceiro dia útil contado da publicação do presente Edital, entre 10 e 19 horas, indicando a sua atual lotação.

1.1 Os pedidos também poderão ser encaminhados via FAX (telefone: 3325-8602) ou por e-mail (endereço eletrônico: unidade.executiva@pgdf.gov.br), no mesmo prazo constante do item 1, considerando-se como limite final o horário de término do expediente da Procuradoria, ou seja, 19 horas;  
2. Findo o processamento dos requerimentos, far-se-á publicar edital com o resultado provisório do concurso interno de remoção, cabendo recurso à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do artigo 6º da Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008.  
3. Após a análise dos recursos ou da análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado edital com resultado final do concurso interno de remoção.  
PAOLA AIRES CORREIA LIMA

**INEDITORIAIS**

NORTE ENERGIA S.A.  
CNPJ/ME Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE 53.30001164-8  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

**EDITAL DE CONVOCACAO**  
20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de fevereiro de 2016, às 10h30min, na sede da Companhia, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varga, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aumento de capital subscrito no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) correspondente a 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações ordinárias ao preço unitário R\$ 1,00 (um real) e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital

Selando do Distrito Legislativo  
PLC Nº 103 2017  
Fp nº 27

sarem transformos. O arrematante fornecerá à NOVACAP, uma lista dos veículos e equipamentos utilizados no trabalho no interior do VIVEIRO II da NOVACAP. O arrematante se compromete a entregar Nota Fiscal referente a quantidade de madeira retirada da unidade em cada carregamento. **DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas. **DOS LANCES:** Os lances serão aceitos, a partir do preço mínimo estabelecido (Avaliação), considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor por lote. Ao valor do lance vencedor, será acrescido 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro, mais o ICMS de acordo com a legislação em vigor. Serão aceitos lances através da internet antes e durante o transcorrer do leilão, mediante cadastro prévio no escritório do leiloeiro. Para participar do leilão através da internet o interessado deverá estar de acordo com as condições de venda do leilão e aguardar que nosso escritório entre em contato pelo telefone cadastrado para confirmação dos dados e autorização dos lances. Será considerado lote vendido após o sistema de lances transmitir essa informação ao telão. O sistema só realiza o encerramento um minuto após o último lance de cada lote. Se durante esse um minuto for recebido novos lances do auditório ou pela internet, o sistema passará a contar, novamente, um minuto para o fechamento do lote; Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitido fechamento parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados; **DA ARREMAÇÃO:** As madeiras objeto do presente Leilão serão vendidas no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas condições intrínsecas e extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte destas mesmas. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Projeto Básico, no Edital do Leilão e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução do objeto deste Projeto Básico. As demais condições ou alterações introduzidas pelo decreto 22.427 de 01 de fevereiro de 1933 que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A realização do objeto deste leilão tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nas condições previstas no Projeto Básico, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **DO FORO:** O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o de Brasília, Distrito Federal. Maiores informações e Edital completo pode ser retirado no site: www.multileiloes.com ou pelo e-mail contato@multileiloes.com, ou no escritório do leiloeiro localizado no SDF/Norte Quadra 01 conjunto A, Lote 08, Brasília-DF. Telefones para contato: 061 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2016. Fernando Gonçalves Costa -Leiloeiro Público Oficial e Rural.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta urbanística de parcelamento dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho 1 e Lotes 1 a 6 do Bloco I, Blocos J, K e L, Áreas Especiais 4, 3, 7, 8, 9, 11, 12, ampliação da Área Especial 6, parcelamento da Área Especial 13 do Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2016. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 137.001.330/2002, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Ass Sul, 6º andar. (\*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2016, página 77, consoante o acréscimo: do parcelamento da Área Especial 13 do Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.**  
Processo: 136.000.092/2011; Das Partes: Distrito Federal/RA VIII x BANDEIRANTE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME; Do Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93; Do Objeto: Rescindir de pleno direito, a partir de 22 de julho de 2015, o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2011. Data da Assinatura: 22 de julho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal/RAVIII, ROOSEVELT VILELA PIRES, Administrador Regional - Interino e pela Empresa, JEFFERSON SOUZA ALVES, Sócio-Diretor.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 04/2016.**  
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação da candidata Cinthia Maria Santos Domingues de Oliveira - CPF nº 884.899.141-68 por não atendimento ao inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2016. GILSON PARANHOS Diretor-Presidente



Folha nº 894  
Proc. nº 137.001.330/2002  
Rubrica nº 156.9228

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 059/2015 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços - objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em uma 01 (uma) Central telefônica, tipo PABX, marca Alcatel-Lucent, modelo Omnipex Enterprise, instalada no Bloco "A" do Sítio Sáp Sul Lote "B" Térreo, na Sala de Telecomunicações da Novacap, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 176.143,32 - Processo nº 112.004.793/2015 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses. Prazo de execução: 04 (quatro) horas e prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data final para recebimento das propostas: 15 de fevereiro de 2016 - às 10:00h. Início da Sessão de disputa: 15 de fevereiro de 2016 - às 10:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 28 de janeiro de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal.novacap@gmail.com](mailto:ascal.novacap@gmail.com).

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.  
FERNANDO MORAIS  
Chefe

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 002/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços - objetivando a contratação de empresa especializada na locação de contêineres com revestimento térmico-acústico e banheiro ecológico com higienização e limpeza, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da Novacap em sua Sede, Viveiro I e Viveiro II, bem como nos pontos de guarda itinerante, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 220.500,00 - Processo nº 112.005.435/2015 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas e prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data final para recebimento das propostas: 15 de fevereiro de 2016 - às 14:00h. Início da Sessão de disputa: 15 de fevereiro de 2016 - às 14:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 28 de janeiro de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal.novacap@gmail.com](mailto:ascal.novacap@gmail.com).

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.  
FERNANDO MORAIS  
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-500473/2015

Processo: 310-003.798/2015. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de testes e ensaios de rigidez dielétrica em equipamentos de proteção coletiva e individual, ferramentas e dispositivos que contenham isolamento elétrica ou que sejam equipados com materiais isolantes eletricamente. Empresa Vencedora: Instronic Instrumentos de Testes Ltda para o lote único. valor total global: R\$ 195.000,00. Demais informações, pelos telefones: 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.  
WELLERSON LUIZ SANTOS  
Presidente da comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8597. ASSINATURA: 20/01/2016. PROCESSO: 092.006011/2015. PE Nº 144/2015 - CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. CONTRATADA: GLOBAL WEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA. OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atividades continuadas de atendimento e suporte técnico de 1º nível (telefônico e remoto) e 2º nível (presencial), a usuários de soluções de TI, compreendendo a organização, implantação e execução destes serviços por meio de uma Central (service desk), (lotel) visando atender as necessidades da CONTRATANTE. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE RECURSOS: Recursos Próprios. CÓDIGO 11.101.100.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO Nº 537/2015, datado de 27/01/2016. VALOR DO EMPENHO: R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais); VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses. FISCALIZAÇÃO: Marcelo Ferreira Sirotheau Siqueira, matrícula nº 52.610-0 para gestor e Marcellon Manoel de Barros Santos, matrícula nº 51.103-7 e Uanderson Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 51.857-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvicic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONTRATADA: Luis Fernando Alvarez.

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 019/2016

O Presidente e o Diretor de Engenharia da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 092.009.313/2015, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015. RESOLVEM aplicar sanção administrativa à Empresa ELMO Engenharia Ltda, CNPJ: 02.500.304/0001-43, nos termos da legislação vigente: I- MULTAR em R\$ 335.744,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais) pela inexecução contratual referente ao Contrato 8220/2015, com consequência com o Inciso II, alínea "a", itens 1, 2 e 3 da Cláusula Décima do supracitado contrato; II- AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Contrato; III- AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; III- DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; e IV- DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 26/01/2016. Maurício Leite Luduvicic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8446/2014. PARTES: CAESB X Maria Clara Pires da Costa Design Editorial. ASSINATURA: 26/01/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvicic - Presidente e Raquel de Carvalho Brostrel - Assessora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Pela contratada: Maria Clara Pires da Costa.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A CAESB torna público a retificação do resultado final do Pregão Eletrônico PE-025/2015, processo nº 092.001196/2015, realizado no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 578414, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, publicado, anteriormente, no DODF nº 18, Seção 3, pag. 34, do dia 27/01/2016, passando a prevalecer a redação a seguir: Empresas vencedoras: BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO - ME. CNPJ: 08.998.697/0001-43, Lotes 23 e 33, no valor de R\$ 24.200,30. IKAIIKA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME. CNPJ: 21.388.334/0001-54, Lotes 13, 28, 31 e 36, no valor de R\$ 120.488,00. LUVEX-INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. CNPJ: 92.533.702/0001-59, Lote 6, no valor de R\$ 54.000,00. VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 08.763.888/0001-26, Lotes 9 e 22, no valor de R\$ 98.942,00. VIPOSA S.A. CNPJ: 83.054.437/0001-35, Lote 19, valor de R\$ 39.558,00. Os lotes 3, 4, 18, 20, 25, 26, 27, 30, 32, 38, 40, 41, 42 e 43 restaram fracassados.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.  
GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente da PRL

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

A CAESB torna público a retificação do PREGÃO ELETRÔNICO PE-069/2015 (REPTICAÇÃO), PROCESSO Nº 092.003101/2015, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de geofone eletrônico para detecção de vazamentos não-visíveis em redes distribuidoras de água. VALOR ESTIMADO: R\$ 48.400,00; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202 - PROGRAMA DE TRABALHO/ NATUREZA DE DESPESA: 11.512.6213.7007/6014; FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios. CÓDIGO: 11.101.000.000-3. A retificação do referido Pregão se dá pelo fato de a publicação anterior não informar que a licitação é exclusiva para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e por erro material nos horários de recebimento das propostas e início da sessão de disputa. Por esses motivos, a abertura da licitação marcada anteriormente para: DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2016, às 09 horas; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/02/2016, às 08:30 horas, foi prorrogada para as seguintes datas: DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2016, às 08h30. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/02/2016, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID: 616805) a partir do dia 29/01/2016. Fone: (61) 3213-7233. e-mail: [licitacoes@cesab.df.gov.br](mailto:licitacoes@cesab.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do Licitacoes-e. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.casb.df.gov.br](http://www.casb.df.gov.br) - menu Licitações.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2016.  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

SECRETARIA DE TERRITÓRIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta urbanística de parcelamento dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho 1 e Lotes 1 a 6 do Bloco I, Blocos J, K e L, Áreas Especiais 4, 5, 7 a 9 e 11 e 12, e ampliação da Área Especial 6, do Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - Area Especial 6, do Centro de Vivência do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, STRC da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX. A audiência será realizada no dia 26 de fevereiro (sexta-feira) de 2016, das 9h às 12h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Ass Sul, 2º andar - sala de reuniões - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo: 137.001.330/2002, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Ass Sul, 6º andar.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2016.  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Secretário-Adjunto

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DF Nº 034/2015

PROCESSO: 141.004.947/2010; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso das áreas contíguas à Projção I da Superquadra Noroeste 307 - SQNW 307, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF, matriculada sob o número 105.479, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa na área total de 4.080,58m² sendo: 2.839,98m² de avanço em subsolo (garagem); 20,66m² em nível de solo para instalação técnica (Central de Gás - GLP); 965,80m² em avanço de espaço aéreo (varanda e expansão de compartimento) e ainda 254,16m² para instalação técnica (laje técnica), conforme o resumo de aprovação à folha 678, 254,16m² para instalação técnica (laje técnica), conforme o resumo de aprovação à folha 678, e a justificativa de inexistibilidade de Licitação à fl. 715, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de subsolo, solo e espaço aéreo objetos do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexistibilidade de Licitação de fls. 715, destina-se exclusivamente a garagem, instalação técnica - central de Gás GLP, varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica (hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º, da Lei Complementar nº 755/2008) e suas utilizações devem ser feitas em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, solo para instalação técnica - central de gás GLP, bem como avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, instalação técnica - laje técnica são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, III, IV do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. PRAZO DE VIGÊNCIA: A concessão terá

Setor de Protocolo Legislativo  
P.L.C. nº 303 / 2017  
Folha nº 29

Forma nº 895  
Proc. nº 134.001.330/2002  
RubricaMat 156.9028

### CLASSIFICADOS

### CORREIO BRAZILIENSE

**OPORTUNIDADES E ENTORNO**

**PORTOS COMERCIAIS**

**CIDADES SATÉLITES E ENTORNO**

**INDÚSTRIA DE EMBALAGEM**  
com ótimo diferencial, alta produtividade, R\$ 1.000.000,00, aceita valores e imóveis, ótimo negócio. Inq. Tr: 8923-2338

**LANÇONETE QNF 23** área total e preço de car. menor por 3877-777/1023-3779 AGS 02052

**LOJA COZINHA COM 01** cozinha completa, preço de custo R\$98.000,00 até R\$21.800,00

**LOJA DE COSMÉTICOS E Beleza** de Belém, 120m² na Praça do 18 anos de luto, Aluguel R\$400,00. Investimento F 8140-7979

**OFICINA DE MOTO PISTÃO** Taguatinga, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**CITAVENDO** Churrascaria, restaurante, academia, salão de festas, com estacionamento, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**VENDE**  
CONSULTORIA ODONTOLÓGICA montada. Querir: 1 9088-0911

**ESCRITÓRIO PARA IMOBILIÁRIA** em funcionamento há 8 anos, com 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**ULTRIA COMPLETA** Nucleo, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**FRANQUIA DE CAFÉ** R\$ 800,00, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**OPORTUNIDADE FRANQUIA GRÃO ESPRESSO REPASSE**  
FRANQUIA DE CAFÉ, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**RESTAURANTE MONTADO** tudo novo, no Taguatinga, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**RESTAURANTE NUCLEO BARRIGUENHA** 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**RESTAURANTE ANINHADA-SE** no BSB, excelente ponto, ótimo movimento. 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**RESTAURANTE SOARES VIVO** no Setor O, excelente ponto, ótimo movimento. 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**RESTAURANTE NA CSH** Taguatinga, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**URGENTE SALÃO DE BELEZA** Top com clientela na av. comercial, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**SUPERMERCADO VENDE-SE** no Setor O, excelente ponto, ótimo movimento. 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**PASSO PONTO** 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**ACADEMIA CRUIZEIRO** 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**LOJA DE ACESSÓRIOS E Modas** 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**PADARIA NA ASA SUL** 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**PASSO PONTO** 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**RESTAURANTE** 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**RESTAURANTE** 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**RESTAURANTE** 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**EMPRESAS A VENDA**  
RICAUDO CORNETOR Especializado, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**LOCAÇÃO TEMPORADA**  
CALDAS NOVAS - GO, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**SAPATARIA**  
OPORTUNIDADE VENDO em pleno funcionamento, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**TURISMO E LAZER**  
SERVIÇOS

**HOSPEDAGEM**  
VENDE Apartamento Temporada Caldas Novas - Novo - Inaugurado em 12/2015 R\$ 45.000,00

**TEMPORADA**  
VENDE Apartamento Temporada Caldas Novas - Novo - Inaugurado em 12/2015 R\$ 45.000,00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ABRADF**  
O Presidente da Associação Brasileira de Aeronautistas, em uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os associados em dia com suas inscrições para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2016 (domingo), em primeira convocação às 09:00h e em segunda convocação às 10:00h, na sede da Associação Brasileira de Aeronautistas, situada na pista de aeromodelismo do Parque de Modelismo de Brasília, com o seguinte programa:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO 2015;
2. ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO;
3. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO ASSOCIADO;
4. INADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR TAXAS;
5. MANUAIS DE ASSOCIADO.

Brasília, 27 de janeiro de 2016

**RENATO BARROSA DE MOURA NETO**  
PRESIDENTE

**OPORTUNIDADE!**  
RESTAURANTE NA CSH Taguatinga, 100m², 02 vagas, R\$ 220,00, licenciada, pronta para trabalhar, localização excelente. OI grupo AGS 9843-7722

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL  
RECURSOS LOGÍSTICOS

Ministério do Turismo

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
Pregão Eletrônico nº 01/2016

O Ministério do Turismo torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 01/2016 que tem por objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação – na forma de serviços continuados presenciais ou não presenciais para: ITEM 01 desenvolvimento e manutenção de sistemas, compreendendo sistemas de software, sites e portais web, aplicações GIS (Geographic Information Systems), Intranet e Internet, dimensionados segundo a métrica de Análise de Pontos de Função com base no Roteiro de Métricas de Software do SISP; ITEM 02 - serviços técnicos de medição de sistemas – na modalidade de Fábrica de Métricas - dimensionados segundo a métrica de Ponto de Função, com base no Roteiro de Métricas de Software do SISP; ambos os itens limitados ao quantitativo máximo estimado e sem garantia de consumo mínimo, conforme condições expressas neste Edital e em seus anexos, está SUSPENSO até dia

**NEUZI DE OLIVEIRA LOPES**  
Pregoeira

**SENADO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de insumos de mercadoria, para aplicação no Complexo Aquático do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

ABERTURA: Dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2016, às 8:30 hs (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Abertura do Bases Públicas de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPASNET.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

CÓPIA DO EDITAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br), através dos links postados no ítem 1.1 do Edital de Licitação – SENADO FEDERAL, ou no quôto de COPEL. Informações: pelo fax (61) 3303-3036, 3303-8711 e 3303-3713.

**WESLEY GONÇALVES DE BRITO**  
Pregoeira

**GOVERNO DE BRASÍLIA**  
Secretaria de Gestão do Território e Habitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta urbanística de parcelamento dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho 1 e Lotes 1 e 6 do Bloco I, Blocos J, K e L, Áreas Especiais, 4, 5, 7 a 9 e 11 e 12, e ampliação da Área Especial 6, do Centro da Vizinhança do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXX, e

**LEILÃO DE 59 IMÓVEIS NO DF E GO**  
CASAS - APARTAMENTOS - LOJA  
BRASÍLIA, TAGUATINGA, GUARÁ, CELÂNDIA, SAMAIBA, SOBRADINHO, GAMA, LUZIANA, ÁGUAS Lindas E O GAMA, PADRE BERNARDO, VALPARAÍSO DE GOIAS, SANTO ANTONIO DO DESCUBERTO, COCALZEINHO DE GOIAS.

POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO DE ATÉ 90%, PARCELAMENTO EM ATÉ 35 ANOS e UTILIZAÇÃO DE FGTS.

Informações: (61) 4863-8361 (61) 9625-0219 [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br)

Edital completo e fotos no site: [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br)

**FlexLeilões** José Luiz Pereira Vizeu Leiloeiro Oficial ICDF 937/05

**GOVERNO DE BRASÍLIA**  
Secretaria de Gestão do Território e Habitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Distrito Federal, torna público o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximada de no mínimo 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado nas Regiões Administrativas de São Sebastião ou Jardim Botânico, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação e acomodação de alunos oriundos de matrículas excedentes no âmbito da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, objeto do Procedimento Administrativo nº 084.000481/2015. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00 do dia 05 de fevereiro de 2016 no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 807 Projeto D, sala 305, Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 198, de 01 de agosto de 2013, publicada no DOF nº 168, de 15 de agosto de 2013, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se o direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email [pregao.juseedf@gmail.com](mailto:pregao.juseedf@gmail.com) ou retirado no local.

Brasília, 22 de janeiro de 2016.

**JOSEMAR SALVIANO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Locação de Imóveis

**GOVERNO DE BRASÍLIA**  
Secretaria de Gestão do Território e Habitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta urbanística de parcelamento dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho 1 e Lotes 1 e 6 do Bloco I, Blocos J, K e L, Áreas Especiais, 4, 5, 7 a 9 e 11 e 12, e ampliação da Área Especial 6, do Centro da Vizinhança do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXX, e

**GOVERNO DE BRASÍLIA**  
Secretaria de Gestão do Território e Habitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer do Distrito Federal, torna público o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximada de no mínimo 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado nas Regiões Administrativas de São Sebastião ou Jardim Botânico, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação e acomodação de alunos oriundos de matrículas excedentes no âmbito da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, objeto do Procedimento Administrativo nº 084.000481/2015. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00 do dia 05 de fevereiro de 2016 no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 807 Projeto D, sala 305, Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 198, de 01 de agosto de 2013, publicada no DOF nº 168, de 15 de agosto de 2013, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se o direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email [pregao.juseedf@gmail.com](mailto:pregao.juseedf@gmail.com) ou retirado no local.

Brasília, 22 de janeiro de 2016.

**JOSEMAR SALVIANO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Locação de Imóveis

Selva de Direito Administrativo  
PLC 11 103 2017  
Fórum 30

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 103/17 que “desafeta áreas públicas de uso comum do povo e define parâmetros de uso e ocupação do solo no trecho 1 e centro de vivência do setor de transporte rodoviário de cargas – STRC, da região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento”.

**Autoria:** Poder Executivo

Ao SPL para indexações e em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73, LODF), em análise de mérito, na CAF (RICL, art. 68, I, “c” e “h”) e CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na CEOF (RICL, art. 65, I, “a”) e CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 29/03/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo

PLC Nº 103 / 2017

Folha Nº 31

---